



Fundação Karnig Bazarian
SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB
FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012
Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340
Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br
ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74
Ato legal de Renovação Reconhecimento
Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

EDITAL PSU – 1º semestre 2021 – 3ª. Fase 2021 – 1.2.2

Período: Semana 2 – 02/02/2021 à 08/02/2021

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado - **2021 – 1º Semestre Civil 2021** das Faculdades Integradas de Itapetininga, **Prof. Rafael Felipe de Almeida (Diretor Geral)**, à vista do decidido em sessão de julgamento encerrada às **19h00** horas do dia **09.02.2021**.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, encerrada a apuração dos resultados do Processo Seletivo Unificado/**2021 - 1º**. Semestre Civil para ingresso no **1º**. Semestre Letivo dos Cursos Superiores de **Administração e Educação Física (Licenciatura)**, das Faculdades Integradas de Itapetininga, de conformidade com o Edital publicado.

Artigo 1º - Torna pública a lista de **classificação geral, classificação por curso e pontuação** dos candidatos aprovados no referido processo seletivo e ora **convocados para a matrícula (ANEXO I)**.

Parágrafo único – Os candidatos convocados para matrícula deverão se apresentar no SAAE - Serviço de Atendimento ao Aluno/Egresso (Bloco Administrativo) do “campus” das Faculdades Integradas de Itapetininga no período de **10 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2021** no horário das **13h15 às 17h00 e das 18h00 às 21h00, observadas** as disposições abaixo:

I- Documentação do candidato (a):

1. - Uma cópia simples

a- Certidão de nascimento e/ou casamento; **b-** Documento oficial de identidade (RG); **c-** CPF; **d-** Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; **e-** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino; **f-** Certificado de conclusão do ensino médio - 2º grau ou equivalente; **g-** Histórico escolar do ensino médio - 2º grau ou equivalente; **h-** Uma foto recente, tamanho 3x4; **i-** Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); **j-** Atestado de Aptidão Física.(Curso de Educação Física).

2. - O candidato **portador de curso superior** deverá apresentar 02 (duas) cópias simples do histórico escolar e do respectivo diploma, devidamente registrado no órgão competente, ficando dispensado de apresentar os documentos previstos nos itens “f” e “g” supra;

3. - Na hipótese de ser apresentado pelo candidato o documento de **equivalência de curso**, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio (2º grau ou equivalente), regular ou supletivo, este documento deverá ter sido providenciado em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, com decisão do Conselho Estadual de Educação competente;

4) O candidato portador de conclusão de curso do ensino médio no Exterior (2º grau ou equivalente) deverá apresentar prova de equivalência dos estudos, expedida pelo Conselho Nacional de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo;

II- Disposições complementares:



Fundação Karnig Bazarian
SISTEMA DE EDUCAÇÃO FKB
FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA

Recredenciamento da IES: Portaria MEC nº 548, de 11/05/2012
Rodovia Raposo Tavares, Km 162 - Vila Nova Itapetininga - CEP 18.203-340
Fone/Fax (15) 3376.9300 - Home Page: www.fkb.br - E-Mail secretaria@fkb.br
ITAPETININGA/SP



FII-FKB/Graduação

Administração - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Comunicação Social

Relações Públicas - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 75.573, DOU de 08/04/75

Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 2.656, DOU de 27/7/05

Direito - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 74.648, DOU de 04/10/74
Ato legal de Renovação Reconhecimento
Portaria MEC nº 1.759, DOU de 16/12/99

Educação Física - Bacharelado

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 618, DOU de 30/10/2014

FII/ISE - Instituto Superior de Educação

Educação Física - Licenciatura

Ato legal de Reconhecimento:
Decreto nº 76.036, DOU de 28/07/75
Ato legal de Renovação de Reconhecimento:
Portaria MEC nº 296, DOU de 24/03/2010

Ciências Biológicas - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Física - Licenciatura

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria MEC nº 245, DOU de 05/07/2011

Cursos Superiores de Tecnologia

Tecnologia em Logística

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 409, DOU de 02/09/2013

Tecnologia em Gestão Financeira

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 426, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Gestão Comercial

Ato legal de Reconhecimento:
Portaria SERES/MEC nº 429, DOU de 31/07/2014

Tecnologia em Secretariado

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 26, DOU de 09/02/2010

Tecnologia em Gestão da Segurança Privada

Ato legal de autorização de funcionamento:
Portaria SERES/MEC nº 302, DOU de 20/12/2010

1. - **No ato da matrícula** o candidato convocado deverá apresentar **pessoalmente** o(a) fiador(a) do **contrato de prestação de serviços educacionais** a ser firmado, munido(a) de **uma cópia simples** da seguinte documentação:

a) Certidão de nascimento e/ou casamento, se casado (a), o (a) cônjuge deverá apresentar-se **pessoalmente** com seus documentos pessoais; **b)** Documento oficial de identidade (RG); **c)** CPF; **d)** Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; **e)** Comprovante de residência (conta de energia, água, telefone); **f)** Prova de propriedade imóvel ou comprovante de renda.

2 – O contrato de prestação de serviços educacionais somente considera-se aperfeiçoado após o deferimento do requerimento de matrícula pela autoridade competente da instituição de ensino superior.

3- Será **indeferida**, sem prévio aviso, a matrícula do candidato convocado que deixar de apresentar **todos os documentos** exigidos, dentro do prazo fixado.

4-Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em qualquer caso de devolução pelo banco, independentemente de reapresentação ou prévio aviso, o candidato perderá automaticamente a vaga;

III - Havendo **vagas remanescentes**, após o encerramento do prazo de matrículas, fica assegurado à instituição o direito de realizar uma nova seleção para preenchimento das mesmas, considerando que este processo é de **caráter continuado**, podendo optar por selecionar candidatos pelo critério de desempenho no ENEM e entrevista visando aferir as condições de acompanhamento dos estudos do interessado;

IV- Findo o processo seletivo e constatado pela instituição que não será possível a **formação de turma** em cada curso ofertado, no limite de 50% das vagas nele oferecidas, fica **sem efeito** o processo classificatório relativo ao mesmo, assegurado ao candidato que haja requerido sua matrícula, a **restituição**, se as houver pago, da taxa de inscrição e da matrícula.

Artigo 2º - Torna público que de conformidade com o Edital publicado, e sem prejuízo de suas disposições, os prazos estabelecidos neste Edital são imutáveis, fatais, improrrogáveis, e em qualquer circunstância, a não efetivação do pagamento da matrícula ou a devolução de cheque pelo banco, bem como a não apresentação de todos os documentos exigidos implica automaticamente na perda da vaga, sem prévio aviso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Itapetininga, 09 de fevereiro de 2021.

Prof. Rafael Felipe de Almeida

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado

Diretor Geral

Faculdades Integradas de Itapetininga